



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 7/15

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 6 de abril do ano 2015:-----

-----Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Não compareceu a esta reunião o Vereador Paulo Alberto Bettencourt da Silveira.-----

-----Na sequência da renúncia de mandato do Vereador David Ávila Pacheco eleito pelas listas do CDS-PP – Centro Democrático Social, compareceu, pela primeira vez, o senhor Marco Diocleciano Silva Almada, Empresário Agrícola, natural das Velas, Concelho das Velas, divorciado, residente na Ribeira da Areia, Freguesia do Norte Grande, Concelho das Velas, portador do Cartão de Cidadão nº 11485098, válido até 8 de outubro de 2018, cidadão imediatamente a seguir na ordem das listas daquele Partido.-----

-----Verificada a conformidade formal do processo eleitoral e a identidade e a legitimidade do eleito, foi o mesmo declarado investido nas suas funções.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta Vereador Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, a esta reunião, por se encontrar de férias e ausente da Ilha de São Jorge.-----

-----Pelas catorze horas e vinte minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período informando que amanhã, terça-feira, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Saúde, decorrerá uma



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

atividade em frente ao edifício da Câmara Municipal, com a realização de rastreios de glicémia, tensão arterial, colesterol e peso, tendo sido coordenada, por parte do Município, pela Vereadora Janete Fonseca. Referiu que esta atividade se realiza em parceria com a Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge e com o apoio da Escola Profissional da Ilha de São Jorge, que terá uma barraquinha para venda de produtos hortícolas produzidos na Quinta desta Escola, os quais estão associados à prática de bons hábitos alimentares.-----

-----O senhor Presidente disse, relativamente às festividades do Dia de São Jorge, que estas estão a ser devidamente preparadas, e que se realizarão, como no habitual, de 23 a 25 de abril. Disse que o programa será distribuído por infomail no início da próxima semana e o cartaz chegará da gráfica esta semana para distribuição.-----

-----Transmitiu que estão a ser ultimadas as obras de requalificação dos corredores de acesso ao arquivo, de acordo com a recomendação, em anterior reunião, do Vereador João Paulo Oliveira, estando estas a decorrer a bom ritmo. Disse, quanto aos arranjos que se estão a realizar neste edifício, que já estão prontas todas as pinturas, o chão foi envernizado, faltando apenas o Salão Nobre, as portas e as portadas foram reabilitadas e estão concluídas, bem como as varandas que serão colocadas no final desta semana.-----

-----O senhor Presidente disse quanto ao ensaibramento dos Caminhos Agrícolas do Concelho, que foram solicitados orçamentos a três empresas, mas que, verificando-se que os preços são muito elevados para disponibilidade financeira da Autarquia, foram pedidos orçamentos a mais duas empresas, cujo prazo de entrega termina nesta quarta-feira. Referiu que o valor mais baixo dos orçamentos recebidos até à data é de cerca de cento e setenta mil euros (€ 170.000,00) mais o IVA, para o ensaibramento de 90km de caminhos, incluindo a mão de obra e o próprio saibro. Transmitiu que se o valor dos orçamentos não baixar, terá que ser analisado, conjuntamente com as Juntas de Freguesia, quais



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

os caminhos mais degradados para serem estes os primeiros a serem ensaiados e mais tarde os restantes.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira questionou qual o ponto de situação da casa junto à Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense, nesta Vila, que a Câmara deliberou demolir porque estava em perigo de ruir. Perguntou também sobre a situação da casa da Dra. Lorena Freitas, sita no largo de Santo Antão, nesta Vila, e da garagem sita no Porto dos Terreiros, que tem o teto a ruir e apresenta cada vez mais perigo para as pessoas que utilizam aquela zona na época balnear.-----

-----O senhor Presidente respondeu que a casa junto à Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense está, neste momento, a ser demolida, tendo esse trabalho tido início hoje. Quanto à casa da Dra. Lorena Freitas, nesta Vila, enviámos na passada semana um ofício a alertar, uma vez mais a proprietária para a remoção das varandas e recuperação do muro da Rua Dr. João Teixeira, situações que devem ser resolvidas até ao arraial do Canto, que é já em maio. Quanto à garagem do Porto dos Terreiros, que se julgava pertencer ao Engenheiro Amaro Filipe Azevedo, disse que a mesma é propriedade de duas senhoras cujo procurador é o senhor Vasco Matos. Referiu que estão a ser efetuados procedimentos tendo em vista a requalificação do armazém, assunto este que será melhor esclarecido na próxima reunião.-----

-----Ainda sobre este assunto disse, que neste momento, estão a ser realizadas mais algumas vistorias, nomeadamente na zona histórica desta Vila, onde existem alguns imóveis na mesma situação referida pelo senhor Vereador João Paulo Oliveira, nomeadamente na Rua de S. João onde existe uma casa totalmente degradada e que pertence a vários herdeiros, a qual já mereceu uma deliberação camarária, de anterior Executivo, para a sua aquisição por parte da Autarquia, destinada a parque de estacionamento, mas com uma cedência ao Futebol Clube Marítimo Velense, aquisição esta pelo valor de trinta mil euros (€ 30.000,00), o que está fora de questão, pois considera este valor demasiado elevado.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios n.ºs 1799 a 1802, datados de 31 de março passado:-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 20/03/2015:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca, do eleito pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira e a abstenção do eleito pelo CDS/PP, senhor Marco Diocleciano Silva Almada, o qual não esteve presente nessa reunião.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para a cedência, a título gratuito e definitivo, à família de José Damião de Almeida, no Cemitério Municipal da Conceição, do local para inumação do corpo de José Damião de Almeida**, conforme voto de recomendação da Assembleia Municipal das Velas apresentado pelos Grupos Municipais do CDS-PP e do PS, remetido por ofício referência n.º AM.216/2013_2017, datado de 16 de março passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou dar cumprimento à recomendação aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 27 de fevereiro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

para concessão de apoio à Associação da Juventude em Defesa do Património Histórico-Cultural e Natural de São Jorge, nas obras de manutenção do edifício sede, conforme solicitado pelo seu ofício referência nº 4/2015, datado de 5 de março passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou colaborar nas obras de manutenção do edifício sede da Associação da Juventude em Defesa do Património Histórico-Cultural e Natural de São Jorge, apoio este que será articulado com a disponibilidade dos recursos humanos e meios existentes no Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para a cedência do Campo Municipal da Urzelina, bem como da viatura de 9 lugares e respetivo condutor, ao Grupo Desportivo da Beira, para a realização de um torneio de futebol 7 feminino inter-ilhas, nos dias 21 e 22 de junho, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 18 de março passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a realização do evento com a cedência do Campo Municipal da Urzelina, bem como da viatura de 9 lugares e respetivo condutor, nos dias solicitados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para se proceder à abertura do processo de negociação visando o arrendamento de parte da Casa Cunha da Silveira à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, conforme solicitado pelo seu ofício referência nº 1214, Procº nº 61.02.01/1/X, datado de 26 de março passado.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira referiu que, uma vez que a Assembleia Legislativa não chegou a acordo com a Casa de Repouso João Inácio de Sousa



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

como estava previsto, entende que o edifício da Casa Cunha da Silveira tem toda a dignidade para alojar a sede da Assembleia Legislativa Regional em S. Jorge. Acrescentou que esta será uma forma de dar utilidade àquele edifício, que agora está em ótimas condições, mas que por falta de uso poderá começar a degradar-se e será também uma fonte de receita para o Município, caso possa ser arrendada a parte superior à Assembleia Legislativa, tendo em conta a candidatura realizada a fundos comunitários.-----

-----O senhor Presidente disse que a Casa de Repouso João Inácio de Sousa apresentou uma contraproposta à Assembleia Legislativa Regional e que se esta for aceite, a deliberação desta Câmara Municipal que agora for tomada será anulada, pois entende que o Município deve apoiar as Instituições do nosso Concelho.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Manifestar abertura para abrir o processo de negociação, visando o arrendamento de parte do imóvel;-----
2. Que sejam diligenciados contatos pelo Município junto do Governo dos Açores no sentido de esclarecer a possibilidade do arrendamento, tendo em conta a candidatura realizada a fundos comunitários;-----
3. Que em caso de não haver oposição ao exposto no ponto anterior, seja posteriormente presente a esta Câmara a minuta de contrato de arrendamento.----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para a aprovação de abertura de conta bancária no NOVO BANCO**, destinada ao pagamento das prestações do empréstimo de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) que irá transitar para o Município, por liquidação da empresa VelasFuturo, E.E.M. – em liquidação.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor Presidente esclareceu que este empréstimo foi efetuado pela VelasFuturo, E.E.M. – Em liquidação já no fim do anterior mandato, no Novo Banco, era um empréstimo de curto prazo, com uma taxa de juro de 8.75 e 0.50 de comissões, que deveria ser pago na sua totalidade em dezembro de 2013. Referiu que, não tendo havido capacidade financeira para o liquidar, foi efetuada uma renegociação por mais um ano, bem como redução da taxa de juro, que passou para 5.50 e 0.25 de comissões. Referiu que o que se pretende é passar o empréstimo para a Câmara Municipal, no âmbito da liquidação da empresa, havendo também já a garantia de que a taxa de juro irá baixar quando se realizar esta operação. Disse que, no entanto, uma das imposições feitas pela administração do Novo Banco é a de que a Câmara Municipal deverá proceder à abertura de uma conta bancária para que esta possa liquidar os juros e o capital à medida que se for vencendo. Acrescentou que o empréstimo de médio/longo prazo já se encontra aprovado pelo Novo Banco, por 15 anos.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 do regime jurídico do POCAL, aprovar a abertura de uma conta bancária no NOVO BANCO, que se destina ao pagamento das prestações do empréstimo que irá transitar para o Município, por liquidação da empresa VelasFuturo, E.E.M. – em liquidação, no valor de um milhão de euros (1.000.000,00).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para a aprovação da revogação do contrato-programa nº 29 celebrado com a empresa VelasFuturo, E.E.M. - Em liquidação**, considerando que o Tribunal de Contas reconhece, pelo seu relatório nº 06/2014, no âmbito da Auditoria ao Setor Empresarial do Município das Velas, que as transferências ao abrigo deste



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

contrato-programa são atribuídas a título de investimento, prática que é vedada pelo disposto no nº 1 do artigo 36º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, bem como a aprovação da minuta do acordo de revogação. Encontra-se anexo ofício do Administrador Liquidatário da VelasFuturo, E.E.M. – Em liquidação, referência nº 18/VF15, datado de 31 de março passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Aprovar a revogação do contrato-programa nº 29 e a minuta do acordo de revogação a celebrar com a empresa VelasFuturo, E.E.M. - Em liquidação;-----
2. Remeter a presente proposta para aprovação pela Assembleia Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para a aprovação da minuta de protocolo de cooperação a celebrar com o IROA, S.A.**, no âmbito do Sistema de Captação e Distribuição de Água Subterrânea, o qual visa a exploração do Furo da Ribeira do Nabo. Encontra-se anexo o ofício referência nº SE/2015/369, datado de 26 de março passado, enviado pelo IROA, SA.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que o presente protocolo visa o Município aceitar a gestão do furo construído pelo IROA, SA, na Ribeira do Nabo, nos termos das cláusulas propostas no mesmo. Disse que só iremos cobrar o fornecimento de água aos agricultores dos reservatórios com os quais temos despesa com energia elétrica para bombearmos água, ou seja os reservatórios do lado sul do Concelho. Referiu que o valor que iremos cobrar é muito inferior à despesa com a energia, no entanto estamos a criar uma parceria com o IROA, SA, que permitirá no futuro criar sustentabilidade no abastecimento de água, além de que até 31 de dezembro de 2015 é o IROA, SA, que suporta as despesas com



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

energia e este protocolo prevê também que a substituição de equipamento será da responsabilidade deste.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse considerar que este protocolo não é desfavorável para o Município, uma vez que este não teve de fazer investimento no furo e que se o IROA, SA, fizesse mais um ou dois furos, não seria um mau investimento para a Câmara Municipal suportar a extração da água. Pensa que, deste modo, é um bom investimento uma vez que a Autarquia irá usar a água para abastecimento do Concelho, salvaguardando que o IROA fará a substituição do equipamento.-----

-----O senhor Presidente salientou que não devemos avaliar este investimento só pela rentabilidade, uma vez que está em causa a agropecuária, que ainda é a base e o sustento da nossa economia. Acrescentou que este investimento será suportado pelo IROA, SA, pelo Município e pelos agricultores que pagarão uma parte da água fornecida.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação em anexo, sendo o tarifário especial mencionado na cláusula 4ª, alínea f), definido e aprovado posteriormente por esta Câmara.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para ratificação do apoio logístico concedido à Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, para a sua participação nas Festividades de São Jorge através da exibição de um teatro de rua**, conforme solicitado pelo seu ofício referência nº 2015/117, datado de 25 de março passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para ratificação do apoio concedido à Câmara Municipal da Madalena, com a cedência da viatura de 16 lugares e respetivo condutor**, no dia 31 de março passado, no âmbito da visita da Associação "Os Pioneiros", de Águeda, à Ilha de S. Jorge, conforme solicitado por e-mail datado de 27 de março passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, **para ratificação do apoio concedido à Direção Regional da Agricultura, com a cedência da viatura de 9 lugares, do minibus e respetivos condutores**, no âmbito da apresentação do livro genológico do Ramo Grande, que se realizará no dia 7 de abril no Auditório da Escola Profissional de São Jorge, conforme solicitado por seu e-mail datado de 23 de março passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III – CONHECIMENTO:-----

- **Ofício** remetido por Monsenhor José Avelino Bettencourt acusando e agradecendo a receção do ofício desta Câmara Municipal, referência nº 1686/14.4.1, datado de 16 de março passado, relativo à atribuição da Chave do Município das Velas, de que a Câmara tomou conhecimento.-----

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 59**, de 26 de março passado, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.717,64 (quatro mil setecentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 33.438,81 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €162.467,30 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 260.680,75 (duzentos e sessenta mil seiscentos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos);---

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €2.210.343,90 (dois milhões duzentos e dez mil trezentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 2.675.053,75 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 2.656.226,73 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 18.827,02 (dezoito mil oitocentos e vinte e sete euros e dois cêntimos);-----

Documentos: € 36.697,84 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e sete euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 2.711.751,59 (dois milhões setecentos e onze mil setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos).-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 16 de março a 27 de março de 2015, nºs 215 a 307 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 238.475,09 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 23 de março de 2015, nº 32 (Operações de tesouraria), na importância de € 2.493,60 (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2015, no período de 1 de janeiro a 30 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 30 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 30 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2015**, a qual totaliza a importância de € 22.457,90 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Procedimento por ajuste direto regime geral nº 2 – contrato para a prestação de serviços de “Revisão Oficial de Contas/Auditoria Externa ao Município das Velas”, composto pela informação nº 26/U.O.F.P./2015 Procº interno nº 234, a qual fica apensa a esta ata no anexo XI, e pelos seguintes documentos apresentados por UHY & Associados, SROC, Lda.: Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP e Proposta, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

-----O senhor Presidente transmitiu que a presente contratação será efetuada por um ano e renovável por mais dois, ou seja até ao final do mandato. Referiu que esta empresa trabalha com o Município já há alguns anos, tendo sempre desempenhado um ótimo trabalho, mostrando-se sempre disponível para auxiliar os serviços da Autarquia.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse que se esta empresa apresenta um preço satisfatório e um bom trabalho concorda com a contratação da mesma.-----

-----O senhor Presidente referiu que o preço desta prestação de serviços baixou substancialmente durante este mandato e que esta empresa tem tido, para connosco, uma postura muito correta, pois sempre que necessitamos de esclarecimentos, nomeadamente quanto às Empresas Municipais, indo muito além daquilo que são as suas responsabilidades contratuais.-----

-----A Câmara aprovou os documentos referidos e deliberou propor à Assembleia Municipal a nomeação da empresa UHY & Associados, SROC, Lda., para a prestação de serviços de Revisão Oficial de Contas/Auditoria Externa ao Município das Velas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- Prestação de Contas de 2014 do Município das Velas-----

-----Procedeu-se à análise dos documentos apresentados que aqui se dão por



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

integralmente reproduzidos.-----

-----De entre estes documentos salienta-se:-----

-----Que o saldo da gerência anterior é de oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e um euros e vinte e três cêntimos (€ 858,371,23), sendo: execução orçamental – oitocentos e quarenta e oito mil e quarenta e sete euros e três cêntimos (€ 848.047,03); operações de tesouraria – dez mil trezentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos (€ 10.324,20).-----

-----Que o total das receitas orçamentais é de cinco milhões seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos (€5.651.832,66), das quais: receitas correntes – quatro milhões setecentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos (€ 4.715.468,24); receitas de capital – novecentos e dezassete mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte e oito cêntimos (€ 917.942,28); reposições não abatidas nos pagamentos – dezoito mil quatrocentos e vinte e dois euros e catorze cêntimos (€ 18.422,14).-----

-----Que o total de entradas de operações de tesouraria é de duzentos e oitenta e três mil oitocentos e catorze euros e nove cêntimos (€ 283.814,09).-----

.-----Que o total das despesas orçamentais é de quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e três euros e setenta e sete cêntimos (€4.439.283,77), das quais: despesas correntes – três milhões e doze mil cento e trinta e seis euros e dez cêntimos (€ 3.012.136,10); despesas de capital – um milhão quatrocentos e vinte e sete mil cento e quarenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos (€ 1.427.147,67).-----

-----Que o total de saída de operações de tesouraria é de duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e três euros e noventa e quatro cêntimos (€284.793,94);-----

-----Que transita para a gerência seguinte o saldo de dois milhões e sessenta e nove mil novecentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos (€ 2.069.940,27),



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

sendo: execução orçamental – dois milhões e sessenta mil quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos (€ 2.060.595,92); operações de tesouraria – nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos (€ 9.344,35).-----

-----Verifica-se estarem integralmente elaborados e presentes os documentos de prestação de contas elencados nos anexos I das resoluções nºs 4/2001 e 26/2013, do Tribunal de Contas, publicadas nos Diários da República, 2ª série, nº 191, de 18 de Agosto de 2001 e nº 226, de 21 de novembro de 2013, respetivamente, os quais ficam devidamente arquivados e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados, na unidade orgânica de finanças e património.-----

-----O senhor Presidente referiu que o saldo de gerência irá permitir resolver a questão dos passivos das Empresas Municipais e a capacidade de investimento no novo Quadro Comunitário. Acrescentou, ainda, que há muitos anos o Município não apresentava uma prestação de contas com um saldo de gerência desta ordem, pois para além do saldo apresentado, este Executivo fechou o ano cumprindo todos os requisitos legais sem dívidas a fornecedores e à banca, excluindo, como é óbvio, as Empresas Municipais.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse que analisou os documentos e que passar com um saldo de gerência de dois milhões e sessenta e nove mil novecentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos (€ 2.069.940,27), é de louvar, principalmente pelo esforço que este Executivo tem feito, porque havia a possibilidade do Município entrar em saneamento financeiro, o que teria sido péssimo para a economia do Concelho, pois todos sabemos quais são as contingências do mesmo. Disse que irá votar favoravelmente tal como no último ano.-----

-----A Câmara deliberou aprovar estes documentos e remetê-los à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos da alínea I) do nº 2 do artigo 25º



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e nºs 1 e 3 do artigo 76º da lei nº 73/2013, de 6 de janeiro (lei das finanças locais).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano 2014:-----

-----Verifica-se que o resultado líquido do exercício se cifrou em um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois euros e noventa e quatro centimos (€ 1.727.322,94) que deverá ser transferido para a conta 59 “Resultados Transitados”, a qual tem um valor negativo de três milhões setecentos e dezasseis mil oitocentos e sessenta e dois euros e três centimos (-3.716.862,03 €).-----

-----A Câmara deliberou submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o nº 2, alínea I) do artigo 24º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da aplicação do resultado líquido do exercício de 2014, conforme o ponto 2.7.3.1 do POCAL, nos seguintes termos: a transferência do resultado líquido do exercício, no valor de um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois euros e noventa e quatro centimos (€ 1.727.322,94), para a conta 59 “Resultados Transitados”.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Este documento fica arquivado em anexo à prestação de contas, na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

- Prestação de Contas de 2014 da empresa VELASFUTURO, E.E.M. – Em liquidação com Relatório de Gestão e Contas da Terra de Fajãs, E.M.S.A. - Em liquidação:-----

- Foi presente relatório de gestão, balanço, demonstração de resultados por naturezas, demonstração de resultados por funções, demonstração de variações no capital próprio, demonstração de fluxos de caixa e anexos às demonstrações financeiras, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

devidos e legais efeitos e ficam arquivados na unidade orgânica de finanças e património.-----

-----A Vereadora Janete Fonseca apresentou sucintamente estes documentos. Disse que a Velasfuturo, E.E.M. – Em liquidação, fechou o ano com o resultado líquido negativo de duzentos e cinco mil oitocentos e oito euros e dezanove cêntimos (€ 205.808,19) e que, deste valor, cento e trinta e dois mil seiscentos e treze euros e sessenta e três cêntimos (€ 132.613,63) são referentes ao resultado líquido negativo da Terra de Fajãs, E.M.S.A. – Em liquidação. Foram referidos o custo com serviços externos (€ 28.301,18), os gastos com pessoal (€ 5.142,72), algumas comissões e imposto do selo do empréstimo da Empresa no Novo Banco (€ 8.374.24), cujos juros são de setenta e um mil novecentos e cinquenta e seis euros e três cêntimos (€71.956,03), importando referir que a taxa dos mesmos baixou e que em contrário seria um custo superior a noventa mil euros (€ 90.000,00). Nos proveitos encontra-se reconhecida a mais valia da venda da viatura ao Município, e no ativo verificam-se os proveitos reconhecidos por conta do contrato-programa nº 29.-----

-----Acrescentou que face ao resultado líquido negativo do ano anterior a VelasFuturo, E.E.M. – Em liquidação, teve uma melhoria pois reduziu a sua despesa, no entanto o valor reconhecido da Terra de Fajãs, E.M.S.A. – Em liquidação fez com que este valor se mantivesse elevado. No ativo assume-se o contrato-programa entre a Câmara e a VelasFuturo, E.E.M. – Em liquidação e no passivo o protocolo entre empresas. Disse que o valor de sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro euros e vinte e oito cêntimos (€ 64.834,28) em outras contas a pagar se refere a fornecedores de empreitadas, o que corresponde, na sua maioria, às empresas Pavijorge e Projetangra por conta da construção e fiscalização da Casa Cunha da Silveira, respetivamente. O valor de trinta e dois mil cento e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos (€ 32.174,80) referente a fornecedores gerais, é o correspondente a serviços prestados e ainda não pagos,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente o Técnico Oficial de Contas, o Liquidatário, o Jurista Dr. Carlos Farinha e o Dr. Hélder Fialho.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que o Dr. Hélder Fialho era o financeiro da empresa e a dívida ao Dr. Carlos Farinha, no valor de nove mil novecentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos (€ 9.935,60) refere-se à contratação para resposta ao Tribunal de Contas no âmbito da auditoria ao setor empresarial. Disse que o único compromisso assumido por este Executivo foi a contratação do Liquidatário, que decorre da lei.-----

-----A Vereadora Janete Fonseca referiu que aparece pela primeira vez uma conta, que é a de proveitos do Proconvergência, que são os “top-ups” e relatórios finais, os quais não estavam reconhecidos, e caso não sejam liquidados antes do encerramento da empresa, serão assumidos pela Câmara Municipal.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira perguntou se a dívida das Empresas Municipais corresponde a seis milhões e duzentos mil euros (€ 6.200.000,00) e se vai transitar para a Câmara. Questionou também se a Dra. Paula Moura já se pronunciou sobre a proposta de acordo.-----

-----A Vereadora Janete Fonseca respondeu que o passivo vai transitar para a Câmara, sendo a quantia em dívida, aproximadamente, de quatro milhões e quinhentos mil euros (€4.500.000,00), que corresponde aos empréstimos, e também as dívidas a fornecedores de cerca de duzentos mil euros (€ 200.000,00), sendo que destes a quantia de quarenta mil euros (€ 40.000,00) corresponde a provisão. Acrescentou que a estes valores será ainda acrescido o valor da indemnização a acordar com a Dra. Paula Moura. Para este valor em falta foi criada uma rubrica em provisão, com o valor máximo, nas contas da Terra de Fajãs, E.M.S.A. - Em liquidação.-----

-----Quanto à Dra. Paula Moura, esta fez uma contraproposta que a empresa está a analisar, mas que implica um esforço inacessível para a mesma.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, após a análise dos documentos e no cumprimento do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 42º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, delibera aprovar as contas da empresa e a aplicação dos resultados e remetê-las à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 76º da lei nº 73/2013, de 6 de setembro (lei das finanças locais).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca e Marco Diocleciano Silva Almada e a abstenção do eleito pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira.-----

- Proposta – resultado líquido negativo da Empresa VELASFUTURO, E.E.M. – Em liquidação:-----

-----Verifica-se que a Empresa Municipal VelasFuturo, Empresa Pública Municipal de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos, Económicos e de Lazer, E.E.M., a qual se encontra em liquidação, apresenta um resultado líquido negativo, no valor de duzentos e cinco mil oitocentos e oito euros e dezanove cêntimos (€ 205.808,19), no exercício de 2014, sendo este resultado direto de responsabilidades assumidas por anteriores administrações das Empresas Municipais pelo que, considerando o disposto no nº 2, conjugado com o nº 4 do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, o Município das Velas se obriga a proceder à transferência financeira daquele valor para esta Empresa.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que o valor em dívida das Empresas Municipais a fornecedores, Estado e colaboradora, é cerca de duzentos mil euros (€ 200.000,00), contudo neste inclui-se a provisão criada na sequência dos relatórios realizados pelo Arquiteto Municipal, a qual só é passível de pagamento por imposição judicial. Referiu que se a Câmara transferir o valor do resultado



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

líquido negativo para a Empresa, permitirá a liquidação da quantia em dívida, transitando para o Município apenas os empréstimos e prestações vencidas e as provisões criadas. Contudo, sublinhou que as Empresas têm recebido quase semanalmente coimas do Estado, o que poderá aumentar o valor em dívida.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou, de acordo com o nº 2, conjugado com o nº 4 do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, transferir o valor de duzentos e cinco mil oitocentos e oito euros e dezanove cêntimos (€ 205.808,19) para a VelasFuturo, E.E.M. – em liquidação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca e Marco Diocleciano Silva Almada e a abstenção do eleito pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira.-----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Requerimento** apresentado por Jorge Manuel Cândido da Silveira, residente na Marginal dos Casteletes, nº 22, Freguesia da Urzelina, **para a transmissão, por cedência, da licença de táxi número 031, da qual é titular**, para a senhora Luísa Beatriz Oliveira Prudêncio, residente na Marginal dos Casteletes, nº 22, Freguesia da Urzelina.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexa ao pedido, deliberou deferir o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** apresentado por Sónia Margarida Brum Ribeiro, residente na Queimada, Freguesia de Santo Amaro, **para a transmissão, por cedência, da licença de táxi número 010, da qual é titular**, para o senhor Jorge Manuel Cândido da Silveira, residente na Marginal dos Casteletes, nº 22, Freguesia da Urzelina.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento na informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexa ao pedido, deliberou deferir o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2015/7), apresentada por João Batista de Ávila da Cunha, residente nos Estados Unidos da América.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2015/6), apresentada por Africauto – Comércio e Reparação de Automóveis, Lda., com sede na Zona Industrial das Levadas, Freguesia das Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** apresentado por Agrojorge, CRL, com sede na Rua Dr. Machado Pires, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, **para a alteração do alvará de licença de utilização da sede** (Processo nº 01/1969/8).-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou deferir a alteração do alvará de licença de utilização de escritórios e armazéns para escritórios, armazém, armazém de produtos veterinários, armazém de produtos fitofarmacêuticos e loja.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

executoriedade.-----

- **Requerimento** apresentado pela Tertúlia Tauromáquica Jorgense, com sede no Pico da Caldeira, Freguesia das Velas, **para a alteração do alvará de licença de utilização da sede** (Processo nº 01/2004/15).-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou deferir a alteração do alvará de licença de utilização de Edifício Sede para equipamento Praça de Touros, sede da Tertúlia Tauromáquica Jorgense e Snack-Bar.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Informação** dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos **para deliberação de caducidade do processo de destaque** apresentado nos serviços pela empresa Castanheira & Soares, Lda., com sede na Rua Padre Augusto Teixeira, Freguesia de Santo Amaro.-----

-----O senhor Presidente solicitou que este assunto fosse retirado da ordem do dia, uma vez que o mesmo nunca foi presente a reunião camarária, conforme informação adicional prestada pelos serviços nº 126/2015, com o que a Câmara concordou.-----

- **Informação** dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos **para deliberação de caducidade do processo de pedido de informação prévia** apresentado por Maria de Lourdes de Sousa Tavares, residente no Caminho Novo, Freguesia da Urzelina.-----

-----O senhor Presidente solicitou que este assunto fosse retirado da ordem do dia, uma vez que o mesmo nunca foi presente a reunião camarária, conforme informação adicional prestada pelos serviços nº 126/2015, com o que a Câmara concordou.-----

- **Informação** dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos **para deliberação de caducidade do processo de pedido de informação prévia**



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

apresentado por Diana Cristina Moules de Matos, residente na Estrada Regional - Terreiros, Freguesia de Manadas.-----

-----O senhor Presidente solicitou que este assunto fosse retirado da ordem do dia, uma vez que o mesmo nunca foi presente a reunião camarária, conforme informação adicional prestada pelos serviços nº 126/2015, com o que a Câmara concordou.-----

- **Projetos de arquitetura e de especialidades** referentes a **construção de um armazém** (Processo nº 12/2014/1), no lugar de Levadas, Freguesia de Santo Amaro, apresentados por Fertécnica – José Fernando Miranda da Costa, Lda., aprovados em reunião camarária de 21 de fevereiro de 2014.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou informar o requerente da sua intenção de declarar a caducidade do referido processo, devendo o mesmo informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de garagem** (Processo nº 12/2015/7), na Canada de Trás, Freguesia dos Rosais, apresentado por José Duarte Brasil.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Projeto de arquitetura referente a construção de moradia – alojamento local** (Processo nº 12/2015/5), na Boa Hora, Freguesia de Santo Amaro, apresentado por André Filipe Furtado Roque Martins da Mota.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 232/2008, de 11 de março.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projetos de especialidades referentes a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2014/14), na Ribeira do Almeida, Freguesia de Santo Amaro, apresentados por Maria de Fátima Sousa Fonseca Baltazar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projetos de especialidades referentes a construção destinada a apoio à agricultura** (Processo nº 12/2015/4), na Freguesia da Urzelina, apresentados por Luís Manuel Machado Soares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

genui
J

*Apresentado em reunião de 6/4/2015
Achof. Luis Almeida*



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO I

Handwritten signature

Proposta

VOTO DE RECOMENDAÇÃO ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal das Velas, remeteu através do ofício referência AM.216/2013_2017, datado de 16/06/2015, o voto de recomendação apresentado pelos Grupos Municipais do PS e CDS-PP, na sessão ordinária a 27 de fevereiro.

- Considerando que o referido voto recomenda que a Câmara Municipal "delibere ceder, a título gratuito e definitivo, à família de José Damião de Almeida, no Cemitério Municipal da Conceição em Velas, o local para inumação do corpo de José Damião de Almeida."
- Considerando a relevância em termos sociais e económicos que José Damião de Almeida teve no desenvolvimento do Nosso Concelho e da Nossa Ilha;
- Considerando a sua dinâmica empresarial e visão de futuro que o levou a desenvolver vários e importantes investimentos na Região, em particular na ilha de S. Jorge, nomeadamente no Concelho das Velas, tendo preenchido diversas lacunas então existentes, transformando-se num dos maiores empregadores da Ilha.

Proponho:

Dar cumprimento à recomendação aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro.

Paços do Concelho, 26 de março de 2015

Handwritten signature of Luis Virgílio de Sousa da Silveira

O Presidente da Câmara,

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Manuel e Maria 6/4/15
A. J. D. P. H. C. N. S. J.*



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO II

[Handwritten signature]

PEDIDO DE APOIO

A Associação da Juventude em Defesa do Património Histórico-Cultural e Natural de São Jorge (AJDPHCNSJ), com sede na Rua da Capela, n.º 3, solicitou por ofício referência 4/2015, de 05 de março corrente, apoio para a realização de obras de manutenção e remodelação no seu edifício sede.

- Considerando que a AJDPHCNSJ é uma Associação sem fins lucrativos e de Utilidade Pública;
- Considerando a importância da mesma no desenvolvimento dos jovens do Nosso Concelho, contribuindo para fomentar a consciencialização de um espírito ativo na sociedade;
- Considerando que é fundamental que a infraestrutura que alberga esta Associação reúna as condições adequadas às atividades desenvolvidas nesta;
- Considerando as dificuldades financeiras que os requerentes atravessam;
- Considerando a informação do técnico deste Município referente às obras necessárias;
- Considerando que no âmbito da visita realizada ao edifício sede da AJDPHCNSJ, no passado dia 23 de março corrente, verificou-se a necessidade de obras de manutenção do mesmo;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

-Colaborar com a Associação supra referida, nas obras de manutenção do seu edifício sede. Apoio este que será articulado com a disponibilidade dos recursos humanos e meios existentes no Município.

Paços do Concelho, 26 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten note in blue ink: "Apresentado e aprovado em 26/4/2015 pelo Conselho Municipal"

ANEXO III

Handwritten signature in blue ink.



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

CEDÊNCIA DO CAMPO MUNICIPAL DA URZELINA

O Grupo Desportivo da Beira solicitou por ofício datado de 18 de março corrente, a cedência do Campo Municipal da Urzelina, bem como a cedência da viatura de 9 lugares, para a realização de um torneio de futebol 7 feminino inter-ilhas, nos dias 21 e 22 de junho corrente.

- Considerando o interesse em direcionar os jovens na motivação pela prática de atividade física;
- Considerando que este evento é um contributo para a promoção do desporto no nosso Concelho;
- Considerando a importância em apoiar a referida atividade, a qual trará à Ilha de São Jorge várias equipas de futebol feminino;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

-Apoiar a realização do evento com a cedência do Campo Municipal da Urzelina, bem como ceder a viatura de 9 lugares e respetivo condutor, nos dias solicitados.

Paços do Concelho, 27 de março de 2015

Handwritten signature in blue ink of Luís Virgílio de Sousa da Silveira.

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink at the top right corner.

Handwritten note in blue ink: "Proposta - reunião 26/4/15" and "Acha Buns por aqui" with a signature.



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO IV

Handwritten signature in blue ink on the right side.

Proposta

DELEGAÇÃO DA ALRAA EM SÃO JORGE

A Secretária Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, através do seu ofício referência 1214, datado de 26 de março de 2015, manifestou o possível interesse no arrendamento da Casa Cunha da Silveira para as novas instalações da delegação da ALRAA na Ilha de São Jorge.

- Considerando que se encontram concluídas as obras do Edifício da Casa Cunha da Silveira, no âmbito de uma candidatura ao PROCONVERGÊNCIA, pela Empresa Municipal VelasFuturo, E.E.M, com destino a um futuro Museu, encontrando-se esta Empresa Municipal em fase final de liquidação;
- Considerando que o Edifício em causa é património deste Município, o qual pretende dar seguimento ao desenvolvimento dos procedimentos para a procura de espólio a expor no espaço em causa. Contudo, dada as dimensões do Edifício será uma dificuldade arranjar espólio para o seu todo;
- Considerando que é um Edifício com custos avultados de manutenção e conservação para os quais a Autarquia com a atual situação financeira terá constrangimentos;
- Considerando que o imóvel em causa serviu durante décadas para albergar inúmeras identidades Governamentais, fazendo tal facto parte da sua história;
- Considerando ser uma mais-valia para o Município arrendar parte do Edifício por forma a ajudar a criar sustentabilidade, no caso em apreço, a uma identidade que trará dignidade ao Edifício em causa, funcionando parte deste como sede do Parlamento Regional;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark



Município das Velas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Proponho:

- Que o Município manifeste abertura para abrir o processo de negociação, visando o arrendamento de parte do imóvel;
- Que sejam diligenciados contatos pelo Município junto do Governo dos Açores no sentido de esclarecer a possibilidade do arrendamento, tendo em conta a candidatura realizada a fundos comunitários;
- Que em caso de não haver oposição ao exposto no ponto anterior, seja posteriormente presente a esta Câmara a minuta de contrato de arrendamento.

Paços do Concelho, 30 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

ABERTURA DE CONTA

Considerando que o Município das Velas, se encontra em processo de liquidação das suas Empresas Municipais, Velasfuturo, E.E.M – em liquidação e Terras de Fajãs, E.M.S.A – em liquidação.

Considerando que a Velasfuturo E.E.M – em liquidação possui um empréstimo na Instituição Bancária - **NOVO BANCO**, no valor de 1.000.000,00€, (um milhão de euros), o qual irá transitar para o Município, tendo como condição necessária a abertura de uma conta à ordem em nome do Município na referida instituição, a fim de serem movimentadas as prestações do empréstimo em causa.

Considerando que o ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – POCAL – estabelece que a " **Abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue** ".

Proponho:

1 - Que, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL delibere aprovar a abertura de uma conta bancária no NOVO BANCO, que se destina ao pagamento das prestações do empréstimo de 1.000.000,00€, (um milhão de euros), que irá transitar para o Município, por liquidação da empresa Velasfuturo E.E.M. – em liquidação.

2 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 23 de março de 2015

O Presidente da Câmara,

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

ANEXO V



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

ANEXO VI

REVOGAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA Nº29 CELEBRADO COM A EMPRESA
VELASFUTURO, E.E.M. – EM LIQUIDAÇÃO

Considerando o ofício com referência 18/VF15 enviado pela VelasFuturo, E.E.M. – Em liquidação, datado de 31 de março de 2015, ao Município das Velas, ofício que se anexa à presente revogação, manifestando a sua disponibilidade para revogar o contrato-programa nº29, outorgado entre as partes em 05 de novembro de 2007;

Considerando o disposto no nº 1 do artigo 36º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto "As entidades públicas participantes não podem conceder às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou em suplemento a participações de capital";

Considerando o relatório nº 06/2014 do Tribunal de Contas no âmbito da Auditoria ao Sector Empresarial do Município das Velas, no qual reconhecem que as transferências ao abrigo do contrato-programa nº 29 são atribuídas a título de subsídio ao investimento, prática que é vedada pelo disposto no nº 1 do artigo 36º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (fls. 37);

Considerando que no mesmo relatório (fls. 39) recomendam que o Município das Velas deverá abster-se de atribuir subsídios ao investimento à Velasfuturo, E.E.M. – Em liquidação;

Considerando o processo de liquidação da empresa, e de acordo com as alíneas anteriores, é impossibilitada a manutenção em vigor do contrato-programa nº 29.



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proponho:

- Aprovar a revogação do Contrato-Programa nº 29 e a minuta do acordo de revogação e celebrar com a Empresa Velasfuturo, E.E.M. – Em liquidação.
- Remeter a presente proposta para aprovação pela Assembleia Municipal.

Paços do Concelho, 31 de março de 2015


O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



ACORDO DE REVOGAÇÃO

Entre:

Município das Velas de São Jorge, NIPC 512 075 506, neste ato devidamente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Luís Virgílio de Sousa da Silveira.

E

VelasFuturo, E.E.M. – Em liquidação, NIPC 512 098 239, com sede na Rua Guilherme da Silveira, nº24 e 26, Velas, São Jorge, neste ato representada pelo Administrador Liquidatário, Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira, com poderes para o ato.

Considerando:

- A) O ofício com referência 18/VF15 enviado pela VelasFuturo, E.E.M. – Em liquidação, datado de 31 de março de 2015, ao Município das Velas, ofício que se anexa à presente revogação, manifestando a sua disponibilidade para revogar o contrato-programa nº29, outorgado entre as partes em 05 de novembro de 2007;
- B) O disposto no nº 1 do artigo 36º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto "As entidades públicas participantes não podem conceder às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou em suplemento a participações de capital";
- C) O relatório nº 06/2014 do Tribunal de Contas no âmbito da Auditoria ao Sector Empresarial do Município das Velas, no qual reconhecem que as transferências ao abrigo do contrato-programa nº 29 são atribuídas a título de subsídio ao investimento, prática que é vedada pelo disposto na alínea B) (fls. 37);
- D) Que no mesmo relatório (fls. 39) recomendam que o Município das Velas deverá abster-se de atribuir subsídios ao investimento à Velasfuturo, E.E.M. – Em liquidação;
- E) O processo de liquidação da empresa, e de acordo com as alíneas anteriores, é impossibilitada a manutenção em vigor do contrato-programa nº 29.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Nestes termos, e tendo por base o acima exposto e de acordo com a deliberação camarária datada de _____, acordam as partes na Revogação do Contrato-Programa nº29, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

Os outorgantes aceitam os considerandos referidos, sendo estes a base de revogação do contrato-programa.

Cláusula 2ª

Acordam as partes revogar o dito contrato-programa nº29, outorgado em 05 de novembro de 2007.

Cláusula 3ª

A presente Revogação não produzirá quaisquer efeitos financeiros entre as partes.

Cláusula 4ª

A Revogação ora acordada produz efeitos imediatos.

Velas _____

O Município das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira
(Presidente da Câmara Municipal)

A VelasFuturo, E.E.M. – Em liquidação

Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira
(Administrador Liquidatário)



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO VII

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando as reuniões e correspondência trocada com o Presidente do Conselho de Administração do IROA, S.A., Dr. Ricardo Silva, no âmbito do Sistema de Captação e Distribuição de Água Subterrânea na zona da Ribeira do Nabo, bem como o ofício destes, referência SE/2015/369, datado de 26 de março de 2015, a remeter a presente minuta de Protocolo de Cooperação;

Considerando a importância e representatividade que o setor agropecuário tem no Concelho, para além de ser uma atividade fulcral para o fortalecimento das dinâmicas sociais e económicas, para a criação de emprego e para a fixação de pessoas em espaço rural;

Considerando a importância de melhorar as condições de trabalho dos agricultores do Concelho, sendo a água um fator fundamental;

Considerando a necessidade de criar condições de sustentabilidade futura nos sistemas de abastecimento, deste bem cada vez mais escasso, estando estas patentes na presente proposta;

Considerando a cooperação existente entre o Município e esta Entidade;

Proponho:

Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação que se anexa, sendo o tarifário especial mencionado na cláusula 4ª, alínea f), definido e aprovado posteriormente por esta Câmara.

Paços do Concelho, 30 de março de 2015

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

IROA, S.A.

*Assinado em 6/4/2015
A chf. Rui Ribeiro*



*Assinado
#DLR*

CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA ZONA DA RIBEIRA DO NABO, CONCELHO DE VELAS - ILHA DE SÃO JORGE

Considerando que a IROA, S.A. é uma sociedade que tem por objeto, designadamente, a prestação de serviços de interesse económico geral na área do setor primário, essencialmente, projetar, planear e executar obras de ordenamento agrário, assim como gerir programas de apoio à reestruturação do setor primário;

Considerando que, para a prossecução do objeto referido, é fundamental continuar a dirigir investimento para a melhoria e reforço das infraestruturas do ordenamento agrário, nomeadamente ao nível da captação, armazenamento e distribuição de água aos agricultores;

Considerando a importância do sector agrícola para o fortalecimento das dinâmicas sociais e económicas, para a criação de emprego e para a fixação de pessoas em espaço rural;

Considerando o empenho demonstrado pelo Município das Velas em contribuir para os objetivos atrás enunciados e de cooperar para o seu prosseguimento;

Considerando que, a 25 de Maio de 2011, a IROA, S.A. outorgou com o Município de Velas um contrato para a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água agrícola nesse concelho;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

IROA, S.A.



Considerando que a sondagem de pesquisa de água subterrânea realizada pela IROA, S.A. na zona da Ribeira do Nabo obteve resultados muito bons, quer na qualidade da água, quer na quantidade de água possível de extrair do furo de acordo com o relatório de análises efetuado, o que possibilita a execução da empreitada de captação e distribuição da água deste furo, através da ligação à rede existente propriedade da Câmara Municipal;

Considerando que este investimento vai de encontro aos objetivos fundamentais de melhoria das condições de trabalho dos agricultores e do aumento dos seus rendimentos, servindo cerca de 90 explorações e 900 ha nas freguesias de Manadas, Urzelina e Santo Amaro no Concelho de Velas;

Considerando que a cooperação entre a IROA, S.A. e o Município de Velas pode ajudar a materializar o investimento em causa, com claro benefício para os agricultores do Concelho.

Assim, entre:

IROA, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, pessoa coletiva n.º 512 099 405, sita na Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, e neste ato representada por Ricardo José Moniz da Silva e por Maria Vitalina Antas de Barros, respetivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do IROA, S.A., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro,

e



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

IROA, S.A.



MUNICÍPIO DE VELAS, com sede na Rua de São João, neste ato representada por Luís Virgílio de Sousa Silveira, na qualidade de Presidente, com poderes bastantes para o ato, doravante designada Câmara Municipal.

É celebrado, reciprocamente aceite e reduzido a escrito o presente Protocolo de Cooperação subordinado às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente contrato tem como objeto a definição das responsabilidades de cada um dos outorgantes na operação e manutenção do Sistema de Captação e Distribuição de Água Subterrânea da IROA, S.A. na Zona da Ribeira do Nabo, concelho das Velas, composto pelas seguintes infraestruturas, conforme carta de localização que faz parte integrante deste contrato:

- a) Captação de água subterrânea na zona da Ribeira do Nabo, com uma profundidade de 264 metros e um caudal de captação máximo de 10 litros por segundo;
- b) Edifício de apoio ao furo;
- c) Equipamentos eletromecânicos;
- d) Condutas de ligação à rede existente.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

IROA, S.A.



Handwritten signature
Handwritten text: NAL

CLÁUSULA 2.ª

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem o seu início em 1 de Maio de 2015 e é celebrado pelo período de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA 3.ª

OBRIGAÇÕES DA IROA, S.A.

Constituem obrigações da IROA, S.A.:

- Suportar os encargos financeiros decorrentes das despesas de investimento, nomeadamente as substituições de equipamento essencial à boa laboração do furo;
- Suportar as despesas de energia até ao dia 31 de Dezembro de 2015, decorrentes do normal funcionamento do furo;
- Adquirir e fornecer à Câmara Municipal de Velas quatro (4) contadores eletrónicos com vista ao controlo da água fornecida nos postos de distribuição abastecidos por bombagem (energia elétrica) do Perímetro de Ordenamento Agrário da Zona Poente de S. Jorge;
- Coordenar e acompanhar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do Município de Velas:

- Respeitar a integridade do Sistema referido na cláusula 1ª, abstendo-se de praticar quaisquer atos que ponham em causa a referida integridade.
- Assumir as despesas de energia do furo da Ribeira do Nabo previstas na alínea b), da Cláusula 3ª, a partir do dia 1 de janeiro de 2016.

4



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

IROA, S.A.



- c) Garantir o controlo do fornecimento de água à pecuária através dos meios previstos na alínea c) da Cláusula 3ª.
- d) Permitir à IROA, SA o acesso às infraestruturas integrantes do Sistema.
- e) Suportar as despesas de conservação ordinárias, designadamente as relativas à limpeza e manutenção do sistema.
- f) Fixar um tarifário especial para o fornecimento de água à agricultura, aplicável às pessoas singulares e coletivas do setor primário agrícola, com escopo integrador dos agentes da fileira e das suas produções, tarifário este orientado por princípios que induzam o reforço da atividade agrícola e dos seus rendimentos.
- g) Prestar à IROA, SA as informações solicitadas.

CLÁUSULA 5.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, qualquer dos outorgantes pode resolver o presente contrato perante o incumprimento de alguma das obrigações pela outra parte, devendo essa resolução, devidamente fundamentada por escrito, ser comunicada através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias de calendário.

CLÁUSULA 6.ª

REVERSIBILIDADE DA GESTÃO

O não cumprimento da obrigação estabelecida na alínea a) do n.º 1 da cláusula anterior determina a imediata devolução à IROA, S.A., com consequente resolução do presente contrato, da gestão e manutenção das infraestruturas referidas na cláusula 1.ª, sem poder o Município reclamar de direito ou de facto e de qualquer forma questionar a referida devolução.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

IROA, S.A.



CLÁUSULA 7.ª

OUTRAS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A celebração do presente contrato foi aprovada em reunião do Conselho de Administração do IROA, S.A., de 19 de março de 2015, que também aprovou a respetiva minuta.
2. A celebração do presente contrato foi igualmente aprovada em reunião da Câmara Municipal das Velas, de ... de ... de 2015, que aprovou a respetiva minuta.

Feito em duplicado e numa só face, ao ... dia do mês de Março de 2015, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes outorgantes.

Pela IROA, S.A.

O Presidente do Conselho de Administração

A Vogal do Conselho de Administração

Pelo Município das Velas

O Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

IROA, S.A.



CARTA DE LOCALIZAÇÃO





MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO VIII

Proposta

PEDIDO DE COLABORAÇÃO SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VILA DAS VELAS

A Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas, através do seu ofício referência 2015/117, datado de 25 de março de 2015, demonstrou disponibilidade em participar nas Festividades de São Jorge através da exibição de um teatro de rua, que versa alguns enxertos do livro de João Duarte de Sousa "Reminiscências Velenses", solicitando para tal apoio logístico.

- Considerando que a referida atividade se enquadra nas Festas de S. Jorge, indo de encontro ao tema das mesmas este ano "Vivências do Passado";
- Considerando a importância na prática da arte teatral para o progresso cognitivo e desenvolvimento de expressão corporal;
- Considerando que será um importante contributo para o enriquecimento cultural do programa das referidas Festividades, bem como, privilegiará todos os cidadãos que queiram assistir a esta modalidade teatral;
- Considerando a cooperação existente entre o Município e esta Entidade.
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proponho:

- Apoiar a atividade nos termos solicitados;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de março de 2015

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten notes in blue ink: "Aprova-se em 6/4/15" and "A Act. João Alberto".



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO IX

Handwritten notes in blue ink: "HALL" and several signatures.

Proposta

PEDIDO DE TRANSPORTE

O Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Soares, solicitou por e-mail datado de 27 de março corrente apoio ao Município no transporte do grupo da Associação "Os Pioneiros" no âmbito da visita deste grupo à Ilha de São Jorge, sendo acompanhados pelo Vice Presidente da Câmara Municipal de Águeda. O grupo chegará via marítima pelas 10 horas e regressará pela mesma via às 19 horas do referido dia.

- Considerando que conceder o apoio referido é uma forma de promover e divulgar o Nosso Concelho e a Nossa Ilha;

- Considerando que a Associação "Os Pioneiros", trata-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sediada em Águeda, tem como missão *dar resposta às diferentes necessidades da criança, jovem, idoso, grupos vulneráveis e comunidade em geral, procurando o seu bem-estar físico, psíquico e social, contribuindo para a sua inclusão na sociedade, seguindo políticas/orientações nacionais e internacionais privilegiando o trabalho em rede;*

- Considerando a existência de um espírito colaborativo entre Municípios, prestando mútuo apoio sempre que possível;

- Considerando a importância de estabelecer parcerias entre as Autarquias, criando uma maior proximidade e cooperação entre Concelhos;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a realização da atividade nos termos solicitados, isto é, com a cedência da viatura de 16 lugares e respetivo condutor para o dia e horários supramencionados.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 30 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO X

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Direção Regional da Agricultura solicitou por email datado de 23 de março corrente, a cedência da viatura de 9 lugares, do minibus e respetivos condutores, no âmbito da apresentação do livro genológico do Ramo Grande, que realizar-se-á no dia 07 de abril corrente, no Auditório da Escola Profissional de São Jorge.

- Considerando a importância no fomento à criação e projeção desta raça autóctone;
- Considerando a importância de apoiarmos estas iniciativas, as quais contribuem para a promoção do nosso Concelho;
- Considerando a importância em apoiar as Entidades do nosso Concelho, nomeadamente os Serviços do Desenvolvimento Agrário, através da Direção Regional da Agricultura;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Direção Regional da Agricultura nos termos solicitados.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 30 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS

Finanças e Património

ANEXO XI

uofp@cmvelas.pt

(+351) 295 412 214

do S. Presidente
do S. Presidente
do S. Presidente
do S. Presidente
do S. Presidente

Ajustado a 6/4/2015
Ajustado a 6/4/2015
Ajustado a 6/4/2015
Ajustado a 6/4/2015
Ajustado a 6/4/2015

HALLE

AJUSTE DIRETO REGIME GERAL N.º 2 – CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “REVISÃO OFICIAL DE CONTAS/AUDITORIA EXTERNA AO MUNICÍPIO DAS VELAS”

INFORMAÇÃO Nº26/U.O.F.P./2015

Proc.º Interno n.º 234

Dando cumprimento ao despacho do senhor Presidente, datado de 23 do corrente mês de março, mediante legal parecer prévio genérico do executivo camarário de 20 de março de 2015, favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 75.º da Lei do OE/2015 (Lei n.º82-B/2014, de 31/12), tendo sido remetidas as peças de procedimento a vinte e cinco de março, e uma vez que deu entrada no dia 27 também do corrente mês de março de 2015, a proposta da única entidade convidada, cumpre-me informar o seguinte:

A referida proposta foi recebida por correio eletrónico na Unidade Orgânica de Finanças e Património desta Câmara, dentro do prazo concedido para o efeito; foi efetuada a abertura da proposta, tendo sido apresentada juntamente com o anexo I, conforme as alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho e de acordo com o ponto 3 do convite e cláusula 10.º do caderno de encargos. **É assim admitida a proposta de UHY & Associados, SROC, Lda.,**

Câmara Municipal
Rua da Igreja, 121-123 - 3500 Velas Açores



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS

Finanças e Património

uofp@cmvelas.pt

(+351) 295 412 214

Este convidado propôs-se fazer a prestação de serviços referida em epígrafe, nas condições referidas no caderno de encargos, **pelo preço global de € 7.333,33 (sete mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos).**

Ao preço total acresce o IVA à taxa atual de 18%, no valor de € 1.319,99 (mil trezentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos), o que perfaz o valor total de € 8.653,33 (oito mil seiscentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos). Propõe ainda que o trabalho seja faturado da seguinte forma:

- Relatório Semestral 50%;
- Certificação Legal de Contas 50%.

Quanto às condições de pagamento indica na sua proposta datada de 26 de março de 2015 que o **prazo de pagamento de cada fatura é de 30 dias após a emissão da fatura.**

Pelo exposto, e tendo igualmente em consideração que o auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais - LFL), importa harmonizar as regras de contratação pública plasmadas no CCP com aquele específico normativo legal da LFL, pelo que, em concordância prática de ambos os regimes legais, considerando que todos os pressupostos procedimentais, à luz do CCP, quer subjacentes à contratação, designadamente a competência legal decisória para a decisão de contratar, quer para a adjudicação, recaem, no caso ora em concreto, em função do valor do contrato a celebrar, sobre o presidente da câmara municipal, propõe-se que a adjudicação em causa só venha a efetivar-se depois de a assembleia municipal



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Finanças e Património

uofp@cmvelas.pt
(+351) 295 412 214

[Handwritten signature]
XPL

aprovar previamente, por nomeação, a indicação para adjudicação da proposta apresentada pela referida Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Nestes termos, antes de se efetivar a mencionada adjudicação, propõe-se que a câmara municipal, em cumprimento do art. 48º da LFL, aprove como sua uma proposta de nomeação daquela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a submeter à aprovação, por nomeação, da Assembleia Municipal, em sua próxima reunião, assim se habilitando o presidente da câmara municipal a dar sequência posterior à formalidade da adjudicação e demais tramitação contratual subsequente.

Salvo melhor opinião, à consideração superior,

Velas, 31 de março de 2015

O Assistente Técnico

[Handwritten signature of Ricardo Manuel Oliveira Prudêncio]

Ricardo Manuel Oliveira Prudêncio

[Handwritten signature]
GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO 31 / 03 / 2015
[Handwritten signature]

Câmara Municipal
Rua da República, 100 - 2950-100 Velas
Tel. 295 412 214 - Fax 295 412 215